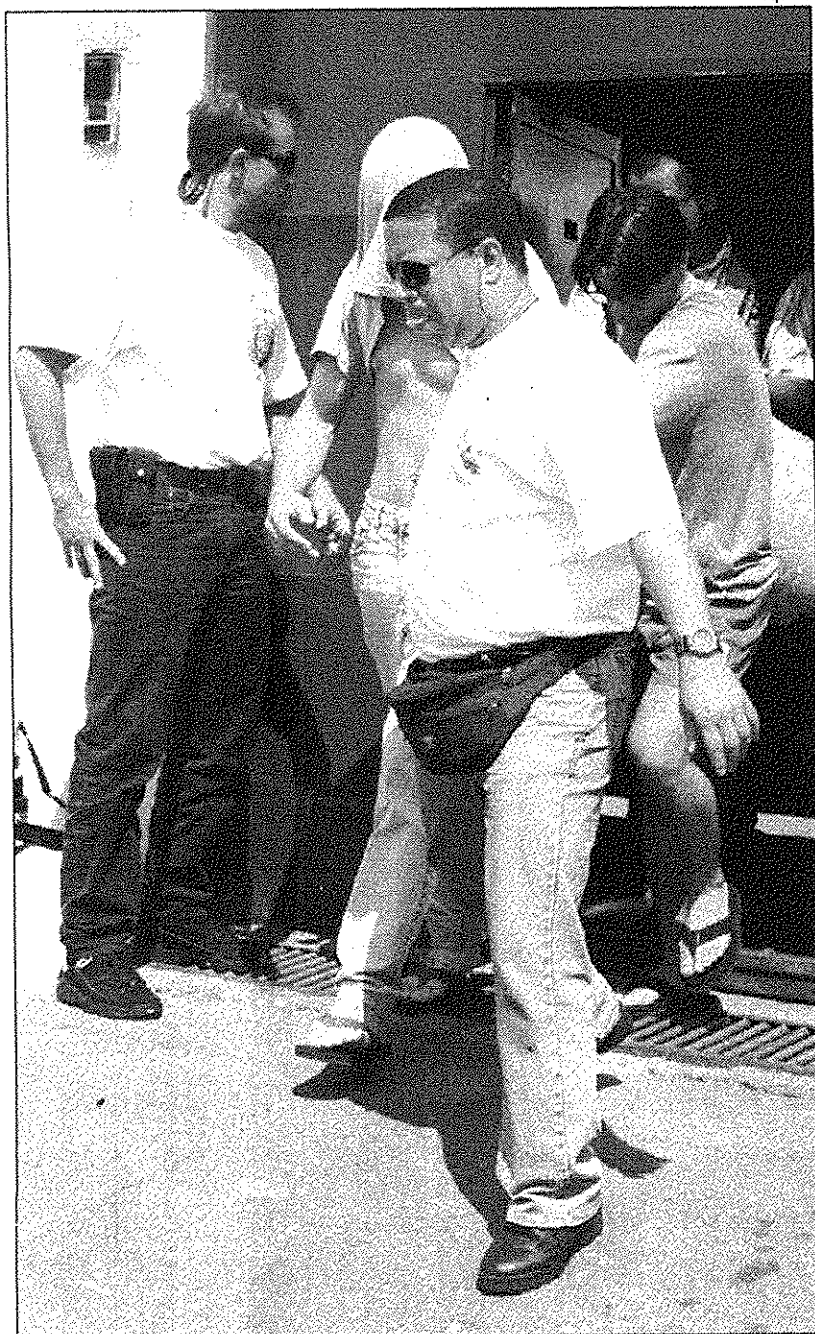


09/20/97
13/9/97
Patoxis HE 15a 15a
749

Pataxó: classe social ajudou menor liberado

Desembargador diz que G. ficaria mais tempo em centro de atendimento se fosse de família humilde

Arquivo



OS RAPAZES QUE PUSERAM fogo em Galdino: lesão seguida de morte

Tales Faria

• BRASÍLIA. O menor G. foi liberado ontem do Centro de Atendimento Juvenil Especializado (Caje), onde cumpria pena por ter posto fogo e matado, com quatro amigos, o índio pataxó Galdino Jesus dos Santos. Mas se G., de 17 anos, não pertencesse à classe média de Brasília, dificilmente teria ficado só quatro meses detido. Quem admite isso é o desembargador Paulo Guilherme Vaz de Mello, integrante do grupo de desembargadores da Segunda Turma Criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que decidiu anteontem pela liberação do rapaz. A mesma opinião tem o advogado de G., Raul Livino, e o diretor do Caje, Paulo Reis.

Desembargador diz que família pode ressocializar rapaz

— Sou um juiz. Julgo com base na lei e não com base no clamor leigo do público para evitar a oficialização de linchamentos. No caso do rapaz, o Estatuto do Menor é claro em subordinar as penas à necessidade de ressocialização do menor. E nesse ponto de vista, havia um laudo do Caje no processo afirmando que G. está apto a voltar à sociedade. Sua família é uma família estruturada e em condições de dar seguimento ao processo de ressocialização em condições até mesmo melhores do que essas instituições públicas são capazes. Infelizmente, este é o drama da sociedade. Se ele fosse um rapaz pobre, muito provavelmente não teria uma família estruturada pronta para re-

cebê-lo de volta — declarou o desembargador.

Outro ponto levantado pelo juiz é o fato de G. ter um bom advogado. Os pais de G. venderam o apartamento no qual moravam, na Asa Sul de Brasília, bairro de classe média alta, e mudaram-se para Sobradinho, uma cidade-satélite. Conseguiram aplicar R\$ 60 mil na defesa de seus dois filhos envolvidos no processo: G. e Tomás Oliveira de Almeida, que está preso no Núcleo de Custódia de Brasília junto com Max Rogério, Antônio Novely Cardoso e Eron Chaves Oliveira, os outros rapazes que participaram da brincadeira que resultou na morte do índio em abril.

G. era o único menor do grupo e havia sido condenado pelo juiz Evandro Neiva Amorim, da Vara da Infância e da Adolescência, à pena máxima permitida pelo Estatuto do Menor: três anos num centro de reabilitação. Em 3 de julho, seu advogado pediu reavaliação da sentença, com base no fato de a juíza Sandra De Santis Mello ter desclassificado a acusação de homicídio doloso — transformando-a em lesão corporal seguida de morte — e no laudo do Caje, segundo o qual G. tem tido excelente comportamento desde que foi preso, mostrando-se arrependido por ter causado a morte do índio.

Anteontem, seu pedido foi acolhido pelos desembargadores do Tribunal de Justiça. Livino é considerado um dos dez melhores criminalistas do Distrito Federal, vice-diretor do curso de direito do Centro de Ensino Universitá-

rio de Brasília (Ceub) e professor titular dos cursos de filosofia do direito e de direito penal. Ele próprio admitia ontem que, na maioria das vezes, casos semelhantes ao de seu cliente não chegam a tanto sucesso:

— Isso acontece, em geral, por falta de defesa. Infelizmente, nem todos têm condição de ter uma boa defesa.

Decisão de juíza favoreceu o menor internado

O diretor do Caje, Paulo Reis, concorda com ele. Ma faz questão de lembrar que não conseguiram ser liberados tão cedo quanto G. os menores de classe média da gangue que, há cerca de três anos, espancou e matou um menino em Brasília.

— Em relação a esse rapaz, teve grande importância a bagagem familiar dele, que fez com que tivesse um excelente comportamento durante sua estada no Caje. Também ajudou muito aquela decisão anterior da Justiça, que desclassificou a acusação de homicídio doloso no caso da morte do índio, assim como o fato de ele ter de fato ficado dentro do carro enquanto os seus amigos puseram fogo no índio. Agora, é evidente que, se ele fosse de origem pobre, teria outra formação e teria menos condições de ser acompanhado pelos pais.

Não é à toa que o advogado Raul Livino repete uma citação de Rui Barbosa com que abriu a sua defesa:

— A Justiça existe para tratar desiguais desigualdades, na medida em que se desigualam. ■